



PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - DO OBJETO E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a aquisição de 01 (um) microcomputador portátil (notebook), de uso institucional, conforme especificações e requisitos mínimos descritos neste termo, para atender as demandas logísticas e operacionais do Gabinete da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB S/A (Em Liquidação).

1.2. O bem a ser adquirido enquadra-se na categoria de **Bem Comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo certame, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. Objetivo da contratação:

2.1.1. A Contratação tem por objetivo prover a SAB, de equipamento capaz de atender as demandas do Gabinete, no que se referem as suas atividades administrativas diárias e de produção, proporcionando assim a continuidade dos serviços essenciais prestados, visando assim a eficiência no acesso aos diversos Sistemas disponibilizados como ferramenta de trabalho pelo Governo do Distrito Federal, para atingir seus objetivos e finalidades institucionais referentes à SAB.

2.2. Justificativa / Motivação

2.2.1. Considerando o processo de informatização e o crescimento incomensurável das TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), bem como a imprescindibilidade destas como ferramentas eficazes na execução das atividades exercidas pelos funcionários públicos, o Departamento de Gestão Tecnologia da Informação – DGTI/SAB, tem a missão de promover a excelência de tecnologia da informação, de forma contínua, de acordo com o Planejamento Estratégico da SAB, através da aquisição de novos equipamentos para somar com os já existentes no atual quadro do parque tecnológico, proporcionando melhoria na qualidade dos processos, armazenamento de dados e dos serviços desempenhados.

2.2.2. Destarte, este Projeto Básico foi elaborado com o intuito de subsidiar a aquisição de equipamento de informática enquadrados nas despesas de capital, buscando a otimização dos recursos públicos, eficácia dos princípios constitucionais da isonomia da legalidade, da economicidade e eficiência em favor do erário público.

2.3. Benefícios diretos e indiretos da aquisição (Resultados Esperados)

2.3.1. Na qualidade de órgão de governança tecnológica, cabe a (DGTI) atuar como facilitador e garantir o alinhamento das aquisições com os padrões de segurança e interoperabilidade do parque tecnológico da SAB.

2.3.2. A justificativa para a especificação do formato "notebook" decorre da necessidade de mobilidade e

conectividade externa expressamente declarada pelo Gabinete demandante, sendo inviável o atendimento por meio de computadores de mesa (*desktops*) comuns.

2.3.3. Destarte, este Projeto Básico foi elaborado com base estritamente nos requisitos de uso fornecidos pelo setor requisitante, buscando a otimização dos recursos públicos, a eficácia, a legalidade, a economicidade e a eficiência em favor do erário.

- SAB;
- Continuidade das atividades com o menor impacto possível nos serviços prestados pela SAB;
 - Dotar esta Sociedade de recursos computacionais próprios, de alta qualidade e padronizados;
 - Melhorar a prestação de serviços que exigem recursos de TI;
 - Ausência de custos com manutenção; e
 - Economicidade na utilização dos recursos públicos, observada a economia de escala.

3 - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

3.1. E este instrumento tem por finalidade informar quantidade de equipamentos e configuração mínima para aquisição, sendo:

ITEM	PRODUTO	QTD.
1	COMPUTADOR NOTEBOOK	1

3.2. Configuração:

3.2.1. Notebook com a seguinte configuração mínima:

- Intel Core i5 de 12ª geração ou superior;
- Tela: 15" polegadas;
- Memória RAM: 16 GB ou superior;
- Cache 12MB;
- Armazenamento SSD ou NVMe: 512GB ou superior;
- Teclado ABNT 2;
- Portas USB 3.0 ou superior;
- Porta USB ou USB-C;
- Rede 10/100/1000 conector rj-45;
- WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac;
- Bluetooth 4.0 ou superior;
- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior;
- Fonte bivolt automática (100~240V – 50/60Hz);
- Garantia: 12 meses.

4 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no endereço SIA SUL, Trecho 6 Lote 270, Brasília – DF, CEP: 71.205-060, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de entrega	
Pedidos	Prazo
Todos equipamentos	Em até 15 dias corridos.

5 - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia técnica total do equipamento por um período mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de Recebimento Definitivo do objeto, cobrindo quaisquer defeitos de fabricação ou vícios ocultos, sem custos adicionais para a Administração.

5.2. O equipamento a ser fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, não se admitindo bem recondicionado, remanufaturado ou seminovo, o que será verificado por ocasião do recebimento provisório/definitivo.

6 - DA ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos preços praticados pelas empresas especializadas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico.

7.2. A CONTRATADA será responsável pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.3. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

7.4. Assumir responsabilidade irrestrita sobre a totalidade do fornecimento e dos serviços associados.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados.

7.6. Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários.

7.7. Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente

habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.

7.8. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

8.2. Receber o objeto de acordo com o Projeto Básico.

8.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Projeto Básico.

8.5. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o valor mínimo proposto, sendo esta dispensa de licitação do tipo: menor preço global.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas com fretes, taxas, impostos e quaisquer despesas operacionais.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE ANDRADE ROCHA - Matr.0004270-6, Gerente de Loja E**, em 07/10/2026, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA - Matr.0004310-9, Membro da Equipe de Apoio**, em 07/10/2026, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216465675** Código CRC: **25E21A45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 6 lote 270 - CEP 71205-060 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.df.gov.br